



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4412

DE 14 DE NOVEMBRO DE 1.989.

Exclui do Anexo I do Decreto nº 3306, de 27.05.87, o nome do servidor PAULO ÂNGELO CHAVES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, conforme consta no Processo nº 1008/4717-88,

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica excluído do Anexo I do Decreto nº 3306, de 27.05.87, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1489, de 11.02.88, o nome do servidor PAULO ÂNGELO CHAVES, ocupante do emprego de Motorista de Veículos Leves, Classe "A", ref. NM-07, Cadastro nº52.331-3.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 14 de novembro de 1989, 101º da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador


JANILENE VASCONCELOS DE MELO
Secretária de Estado da Administração

Publicado no Diário Oficial
nº 1921 do dia 17/11/89

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 11.000, de 17 de novembro de 1989, que cria o cargo de servidor público de nível médio, de caráter permanente, para o cargo de...

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais e, conforme consta no processo nº 10084712-89,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica excluído do Anexo I do Decreto nº 1306, de 22.02.87, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1887, de 11.02.88, o nome do servidor ANGELO CHAVES, ocupante do cargo de Motorista de Veículo Leve, Classe "A", ref. Nº-07, Cadastro nº 52.131-3.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Mato Grosso, em 14 de novembro de 1989, 1018 da República.

JERÔNIMO GAROTA DE SAUTAMA
Governador

Secretaria de Estado de Administração